

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ORIGEM DA DESPESA: Diretoria de Benefícios

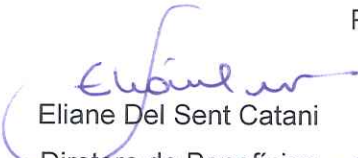
ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala da Diretoria de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Justifica-se a presente requisição de serviços devido ao fato de que será executado alterações no *layout* da sala da Diretoria de Benefícios da unidade de atendimento do PATOPREV. Para melhorar a qualidade dos serviços prestados por este setor, adequando a sala para o atendimento ao público, algumas alterações precisarão ser realizadas, tais como: substituição da porta de entrada desta sala, que é de madeira, por uma de vidro, e colocação de mais uma janela de correr. Estas alterações tem o objetivo de aumentar a incidência de raios solares, melhorando a iluminação do local, e da ventilação no ambiente, que atualmente estão deficientes.

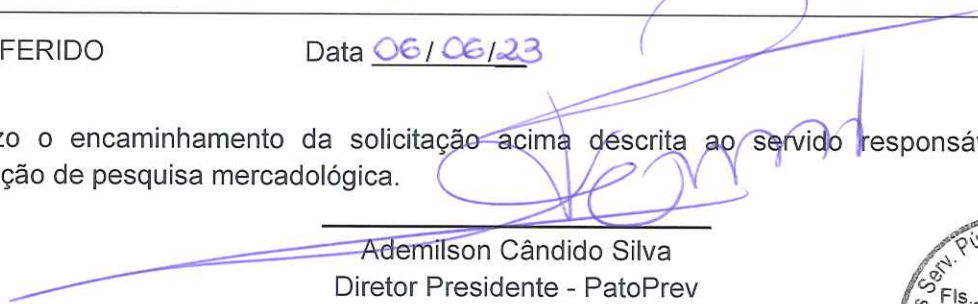
Pato Branco, 05 de junho de 2023.


Eliane Del Sent Catani
Diretora de Benefícios

DEFERIDO

Data 06/06/23

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente - PatoPrev

INDEFERIDO

Data ___/___/___.

Motivo:



de Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 2032 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

Saldos de 01/01/2023 ate 30/06/2023

Dotacao Inicial..... = 50.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 10.426,64
Liquidade no Periodo.... = 10.426,64
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 10.178,64
Empenhado ate o Periodo. = 10.426,64
Liquidade ate o Periodo. = 10.426,64
Pago ate o Periodo..... = 10.178,64
A Pagar Processado..... = 248,00
A Pagar nao Processado.. = 0,00
Total a Pagar..... = 248,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 39.573,36

3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Saldo Utilizado: R\$ 0,00



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdência

Conta..... = 2036 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

Saldos de 01/01/2023 ate 12/06/2023

Dotacao Inicial..... = 250.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 43.854,73
Liquidado no Periodo.... = 28.383,41
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 28.079,27
Empenhado ate o Periodo. = 43.854,73
Liquidado ate o Periodo. = 28.383,41
Pago ate o Periodo..... = 28.079,27
A Pagar Processado..... = 304,14
A Pagar nao Processado.. = 15.471,32
Total a Pagar..... = 15.775,46
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 206.145,27

3.3.90.39.16.01.00 SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Saldo Utilizado: R\$ 250,00

FE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Jun/2023, 10h e 29m.



ORÇAMENTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.460.274/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 2695	COMPLEMENTO *****
CEP 85.502-070	BAIRRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3223-1085		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.490.742/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL G.M.AMADORI PEREIRA VIDROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROS E CIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.501-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		TELEFONE (46) 3225-2714
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS_VSPEDRO@HOTMAIL.COM		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VIDRAÇARIA SÃO PEDRO



45 Anos Evoluindo

GM AMADORI PEREIRA VIDROS
RUA ITACOLOMI, 550
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-2714
CNPJ: 13.490.742/0001-94
E-Mail: vidracariasaoopedro@gmail.com.

Orçamento

A PATO PREV - A/C ANA
(46) 3225-6167

01 PORTA SISTEMA MAO AMIGA 2240X1450 TEMPERADO INCOLOR 8MM KIT
BRANCO

R\$ 2400,00

01 JANELA CORRER 1350X480 TEMPERADO INCOLOR 8MM KIT BRANCO

R\$ 550,00

TOTAL GERAL: R\$ 2950,00

FORMAS DE PAGAMENTO: ENTRADA R\$ 984,00 +2X R\$ 983,00
OU A VISTA R\$ 2.850,00

Orçamento válido por 10 dias.

TENCIOSAMENTE,
RAQUEL ANDREATTA

Pato Branco, 06 de junho de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.821.514/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2006
NOME EMPRESARIAL VALDIR A. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA SAO CRISTOVAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 6346	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.507-155	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3223-2551/ (46) 8808-1894	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pato Branco, 07 de junho de 2023

Pato Prev 362256167

A/C: Ana

Vimos através de esta repassar orçamento conforme descrição abaixo,
Sendo:

1 - Porta Stanley de vidro incolor 8mm 3 folhas 2250 x 1500
R\$ 1.708,00

1- Janela de correr 2 folhas vidro incolor 8mm 500 x 1400
R\$ 340,00

Total do orçamento: R\$ 2.048,00

Condições de pagamento: a vista com 5% de desconto ou entrada e 30 dias.

- R\$ 102,40

Validade da Proposta: 05 dias.

R\$ 1.945,60

Prazo de entrega: A combinar.

E no aguardo de suas preciosas ordens subscrevemo-nos

Atenciosamente,
Vidraçaria São Cristóvão
(46) 3223-2551

Wladimir S. Magalhães
Av. Tupi – Bairro São Roque 6346.
(46) 3223-2551 CEP 85.507.155 Pato Branco – PR
CNPJ: 07.821.514/0001-57



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	VIDROFORTE Vir. Total R\$	VIDRAÇARIA SÃO PEDRO Vir. Total R\$	VIDRAÇARIA SÃO CRISTÓVÃO Vir. Total R\$
1	1	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala do Setor de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.</p>	R\$ 2.050,00	R\$ 2.850,00	R\$ 1.945,60
TOTAL			R\$ 2.050,00	R\$ 2.850,00	R\$ 1.945,60



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA**
CNPJ: **17.460.274/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:56:17 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.
Código de controle da certidão: **FBBD.7104.EEF8.ED53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.460.274/0001-66
Certidão n°: 26653033/2023
Expedição: 13/06/2023, às 09:17:43
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.460.274/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.460.274/0001-66
Razão Social: CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA ME
Endereço: R ITACOLOMI 2695 / AMADORI / PATO BRANCO / PR / 85502-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052801474900241731

Informação obtida em 13/06/2023 09:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

RG.....: 17460274000166
RME.....: CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA ME
PJ/CPF...: 17.460.274/0001-66
MUNICÍPIO...: ITACOLOMI, 2695 - AMADORI
CNPJ.....: 85502070
MUNICÍPIO...: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Esta presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Certidão emitida em: 13/06/2023.
Válida até: 11/09/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0038551
Código de autenticidade da certidão: 685303110685303



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 13 de Junho de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029620446-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.460.274/0001-66
Nome: **CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

NPJ: 17.460.274/0001-66

requerente: CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA

Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

-) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
-) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 13/2005.**

Certidão emitida em 13/06/2023 09:41:32, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 155805742

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.460.274/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:55 do dia 13/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K44L130623091855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





APP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2023 09:48:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA**
CNPJ: **17.460.274/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Despacho

14 de junho de 2023

Origem da requisição: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala da Diretoria de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

Disponibilidade Financeira

-Dotação:

3.3.90.39.16.01.00 SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Saldo utilizado: R\$ 250,00

Empresas participantes

a) **CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA – ME (VIDROFORTE)**

CNPJ: 17.460.274/0001-66

b) **VALDIR A. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA (VIDRAÇARIA SÃO CRISTÓVÃO)**

CNPJ: 07.821.514/0001-57

c) **GM AMADORI PEREIRA VIDROS (VIDRAÇARIA SÃO PEDRO)**

CNPJ: 13.490.742/0001-94

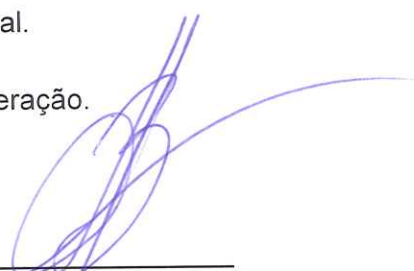
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	VIDROFORTE	VIDRAÇARIA SÃO PEDRO	VIDRAÇARIA SÃO CRISTÓVÃO
			Vlr. Total R\$	Vlr. Total R\$	Vlr. Total R\$
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala do Setor de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a	R\$ 2.050,00	R\$ 2.850,00	R\$ 1.945,60



	aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.			
TOTAL		R\$ 2.050,00	R\$ 2.850,00	R\$ 1.945,60

A empresa que cotou o menor valor, Valdir A. Almeida da Silva & Cia Ltda (Vidraçaria São Cristóvão), não atendeu aos requisitos de regularidade fiscal.
 Seguem valores de acordo a cotações anexas.
 Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

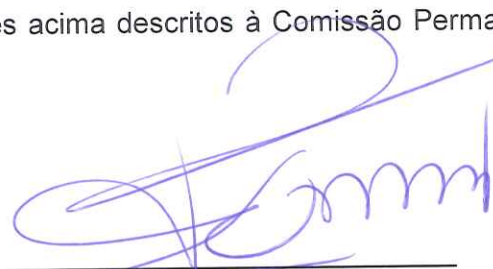


Luan Leonardo Botura
 Diretor Administrativo/Financeiro

Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Data 14/06/23.



Ademilson Cândido Silva
 Diretor Presidente





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS DADOS ABAIXO:

CONTRIBUINTE: 07.821.514/0001-57

Número/Ano da certidão.....: 40321/2023

Código de autenticidade da certidão: 873657175873657

Data emissão: 14/06/2023



PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo nº 24/2023

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de porta e janela de vidro na sala do setor administrativo financeiro da sede do Instituto Patoprev, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de porta e janela de vidro na sala do setor administrativo financeiro.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa prestação de serviço de instalação de porta e janela de vidro na sala na sede administrativa em que se encontra o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.01 – Serv. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no Despacho, com data de 14 de junho de 2023, a empresa Valdir A. Almeida da Silva & Cia Ltda (Vidraçaria São Cristovão), CNPJ nº 07.821.514/0001-57, apresentou o menor preço no valor de R\$ 1.945,60,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), no entanto, não atendeu aos requisitos fiscais, motivo pelo qual, a segunda colocada, a empresa Cezar Francisco Scheibel e Cia Ltda – Me (Vidroforte), CNPJ nº 17.460.274/0001-66, ficou classificada pelo valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), valor este, que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).



Foram ainda apresentados pela detentora da menor cotação, incluindo: Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ); Certidão Negativa de Tributos Federais; Estadual; Certificado de regularidade do FGTS; Trabalhistas; Tributos Municipais; além de consultas quanto à idoneidade desta empresa, perante o TCU e TCE/PR.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.


Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Consta ao final, Termo de Referência, Minuta da Dispensa de Licitação, bem como, do Contrato de Prestação de Serviço, sendo possível inferir, da leitura dos mesmos, estarem em conformidade com a legislação vigente.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 15 de junho de 2023.


Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2023
OAB/PR 62.881



Dados do Processo

Origem da Requisição: Departamento Administrativo.

Descrição Completa do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala da Diretoria de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

Número do Processo: 24/2023, de 05/06/2023.

Dados do Fornecedor

Razão Social: CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA

CNPJ nº: 17.460.274/0001-66

Fone: (46) 3223-1085

**Justificativa:**

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo;

Considerando que a empresa que forneceu o menor valor não atendeu aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando que a segunda colocada atende aos requisitos supracitados;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

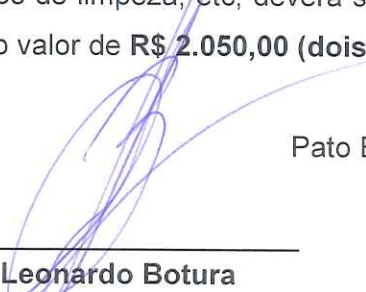
No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA, CNPJ nº 17.460.274/0001-66, com sede na Rua Itacolomi, nº 2695, Bairro Amadori, CEP: 85.502-070, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala da Diretoria de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão

de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.” no valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)**.

Pato Branco, 15 de junho de 2023.

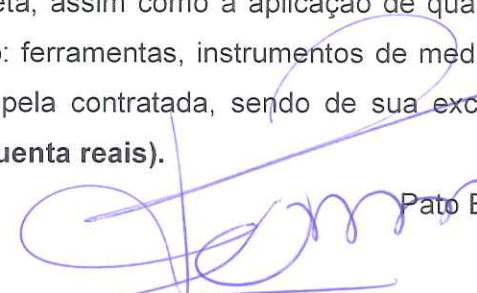


Luan Leonardo Botura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 007, de 27 de abril de 2023

Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 24/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa CEZAR FRANCISCO SCHEIBEL E CIA LTDA , CNPJ nº 17.460.274/0001-66, com sede na Rua Itacolomi, nº 2695, Bairro Amadori, CEP: 85.502-070, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente a “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de porta de vidro temperado, incolor, espessura de 8 mm, 3 folhas, sistema mão amiga, nas seguintes medidas aproximadas: 1450 x 2230 mm, e janela de vidro temperado, incolor, sistema de correr, espessura de 8 mm, 2 folhas, nas seguintes medidas aproximadas: 1350 x 480 mm, na sala da Diretoria de Benefícios da unidade do PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Pato Branco. Todo custo para instalação, deslocamento, mão de obra e qualquer custo relativo ao fornecimento do serviço é de responsabilidade da contratada. Todo o material necessário à instalação dos vidros, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade.” no valor de **R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais)**.

Pato Branco, 15 de junho de 2023.



Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

**Execução/Recebimento:****Patrimônio:**

Não

() Sim. Número do Patrimônio: _____

RECEBIDO